



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2021, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 017-S, DE 28 DE JULHO DE 2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA CARLOS LINDEMBERG, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-L74V3.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da **SEDURB**, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar – Edifício Ames – Centro, Vitória/ES, às 10 horas, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB**, representada por seu Presidente e Membros Titulares, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01, contendo os documentos de Habilitação da Concorrência nº 009/2021, considerando que o recebimento de ambos os envelopes se deu na presente data, até às 09h50min, na SEDURB, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021-L74V3. Aberta a sessão pública, procedeu-se o recolhimento do credenciamento dos participantes presentes, mediante verificação dos documentos. Foi informado que conforme consta no instrumento convocatório, a presente licitação será processada sem a inversão de fases, que por esse motivo, será iniciada com a abertura dos envelopes de habilitação. Iniciado os trabalhos, foi informado aos presentes sobre a participação de 05 empresas no certame, sendo estas elencadas em ordem alfabética: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA , CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI e LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI. Registramos a presença dos seguintes representantes/empresa: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, representada pela Srª. Ana Carla Freitas da Silva e o Sr. Allan da Silva Junior, tendo apresentado carta de credenciamento, alteração do ato constitutivo e documento de identidade; A empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI., representada pela Srª. Christiane de Oliveira Dallapicola, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual. A empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA., representada pelo Sr. Max Barcelos Pereira Cabral, tendo apresentado procuração, carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual. O outro representante presente preferiu participar como ouvinte, o Sr. João Paulo Antas Cabral. CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Marcial da Silva, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual. A empresa LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, representada pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Machado, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual. Após, foi mostrada aos



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

presentes a integridade dos envelopes entregues e solicitada a rubrica dos representantes na parte externa de ambos os envelopes. Assim, procedemos à abertura do envelope da empresa AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, verificando que a documentação entregue possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 80 folhas. A documentação entregue pela empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI., possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 109 folhas. A documentação entregue pela empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA., possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 85 folhas. A documentação entregue pela empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, não estava numerada e rubricada, desta forma foi solicitado ao representante a respectiva numeração e rubrica. Tendo então a documentação um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 79 folhas. A documentação entregue pela empresa LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI., possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 80 folhas. Foi questionado aos licitantes se haveria algo que gostariam que fosse constado em Ata, o representante da AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA indicou que a empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI não atendeu ao item 7.3.1 “b”1 do edital; a empresa LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI não contém o serviço de assentamento de tubo (bueiro celular) no atestado técnico; a empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI não apresentou atestado operacional. O representante da empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI indicou que a empresa AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA na certidão exigida no item 7.2 “e” não comprovou a inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho, também não apresentaram os atestados exigidos no item 7.3.1 e 7.3.2 “b”1, que a declaração de equipamentos está incompleta, sem escavadeira ou retroescavadeira e ainda não apresentou a declaração do item 7.6 “e” – declaração de fato superveniente impeditivo à sua habilitação; a empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI não atendeu ao item 7.3.1 e 7.3.2 “b” 1, pois apresentaram atestados sem certificação do CREA e ainda em nome de outras empresas, também não atendeu ao item 7.4 “d”1, pois o patrimônio líquido é menor que 10% da contratação, e por fim, não apresentou a declaração do item 7.5 “a” e 7.6 “e”; a empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA não atendeu ao item 7.3.1 “b”1 na quantidade mínima exigida do serviço; Registramos que o representante da empresa LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI se ausentou antes do término da sessão. Nada mais havendo, restou decidido que a análise e deliberação quanto à documentação aberta ocorrerá em momento posterior, por meio de Ata a ser disponibilizada no site da SEDURB e com resultado emitido mediante publicação na imprensa oficial, com concessão de prazo



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

para recurso. Às 11h45min foi encerrada a sessão. Eu, Nettiê Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Nettiê A. P. de Moraes
NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira/SEDURB

Saulo Brandão de Azevedo Penha
SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB

Anderson F. Zucolotto
ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTTO

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB

Ana Carla Freitas da Silva
AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Ana Carla Freitas da Silva

Allan da Silva Junior
AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Allan da Silva Junior

Christiane de Oliveira Dallapicola
CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Christiane de Oliveira Dallapicola

Max Barcelos Pereira Cabral
CONSTRUTORA AVENIDA LTDA

Max Barcelos Pereira Cabral

Antônio Marcial da Silva
CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

Antônio Marcial da Silva

LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI

Rodrigo do Nascimento Machado